



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.762/2017

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Ouro Fino o "Dia Municipal da Síndrome de Down"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 (vinte e um) de março de cada ano, o "Dia Municipal da Síndrome de Down".

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Síndrome de Down" passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias do Município, estabelecimentos de ensino e entidades ligadas que atendam ou trabalhem com pessoas com Síndrome de Down e seus familiares.


Art. 3º - Dentre outras atividades, o "Dia Municipal da Síndrome de Down" terá por objeto a realização de:

I – promoção de ações de esclarecimento dos assuntos concernentes à Síndrome, com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto;

II – proporcionar atividades sobre os benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Ouro Fino, 28 de Agosto de 2017.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
DE 28 / 08 / 2017 A 28 / 10 / 2017